



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 127/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, com endereço à Av. Santa Rita, Nº 150 - Bairro: Centro, CNPJ nº: 18.301.051/0001-19, CEP 35.545-000, representado por seu Prefeito Municipal Gilmar Teodoro de São José, inscrito no CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADO: Geraldo Magela Brandão, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº SP-37.938.364-0 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 435.557.306-06, residente e domiciliado na Av. José Monteiro dos Santos, nº 628, Bela Vista, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamentado no Art. 65 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o contrato assinado em 24 de outubro de 2018, prorrogado em 15/10/2019 por mais 12 (Doze) meses e agora prorrogando seu prazo em mais 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: A remuneração mensal será de R\$ 972,66 (Novecentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	371	1.02.00 1.55.00 1.59.00

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente Termo Aditivo, em três vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito, assinando com duas testemunhas a tudo presentes.

Perdigoão/MG, 13 de outubro de 2020.

Gilmar Teodoro de São José
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Brandão
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____